



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8251/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Dpto. Serviços Urbanos		
3.3.90.39	560	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	200.000,00
3.1.90.11	553	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	26.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manutenção serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	596	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	5.000,00
Total de Suplementações				231.000,00

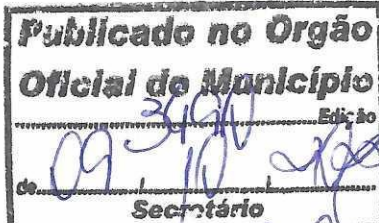
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.01.20.122.0024.1.046		Aquisição Veículo para secretaria de agricultura		
4.4.90.52	535	Equipamentos e material permanente	0.001	55.000,00
12.02.20.122.0024.2.059		Apoiar a modernização, diversificação e associativismo na atividade agropecuária		
3.3.90.30	547	Material de consumo	0.001	1.395,00
3.3.90.36	548	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.000,00
12.03.15.451.0017.1.056		Desapropriação de terrenos para melhoria da infraestrutura urbana		
4.4.90.61	571	Aquisição de imóveis	0.001	126.122,00
12.03.15.451.0022.2.060		Manut. Conservação de parques de lazer		
3.3.90.39	612	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	6.000,00
4.4.90.52	613	Equipamentos e material permanente	0.001	6.000,00
12.03.15.452.0019.2.021		Manut. serviços de iluminação pública		
3.3.90.30	592	Material de consumo	0.001	10.470,00
3.3.90.39	593	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	7.013,00
4.4.90.51	594	Obras e Instalações	0.001	10.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manutenção serviços no cemitério municipal		
3.3.90.39	600	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	2.000,00
4.4.90.51	601	Obras e Instalações	0.001	6.000,00
Total de Cancelamentos				231.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 03 de outubro de 2022.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal